PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO



13.320 SALTO - SP

LEI Nº 9 D 2 / 7 6

Em 26 de outubro de 1 976.

Josias Costa Pinto, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele - sanciona e promulga a seguinte lei:

Artiqo 1º - Fica e Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto de Assistência Médica ao servidor Público Estadual (IAMSPE), para atendimento de seu beneficiários - junto ao Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte - Serrat.

Artiqo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em 26 de outubro de 1 976.

JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Oficial do Estado e afixada na Prefeitura Municipal de -

Salto.

CLAUDIO ANTONIO GUERRERO

Chefe de Gabinete..

A Class of Sept. Commun. of the Control of